

Resolução nº 155/2018 – CIB**Goiânia, 26 de junho de 2018.**

Aprova AD REFERENDUM a proposta de Convênio entre o Município de Aparecida de Goiânia/GO e o Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 3 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamentos relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 5 – A Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;
- 6 – As resoluções da Comissão Intergestores Tripartite – CIT: a nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema

André Luiz Dias Matos
Secretário de Saúde
Morrinhos - GO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Único de Saúde (SUS), e a nº 23 de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

- 7 – Que o Município de Aparecida de Goiânia cadastrou junto ao Ministério da Saúde proposta de Convênio para captação de recursos, conforme especificado no quadro abaixo;
- 8 – Que o recurso em questão virá trazer benefícios, buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial em ações e serviços de saúde para a população do Município e da Região de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do Município de Aparecida de Goiânia/GO, referente a proposta de Convênio nº 901005/13-001, junto ao Ministério da Saúde, para captação de recursos objetivando aumentar a oferta de serviços, organizar e humanizar o atendimento à população, melhorando assim o acesso da população aos atendimentos de média complexidade na Região de Saúde.

Nº PROPOSTA	OBJETO	RECURSOS FINANCEIROS R\$
901005/13-001	Construção de Hospital Municipal – de 220 leitos	62.999.981,00
TOTAL: 01	01	62.999.981,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

André Luiz Dias Mattos
Secretário de Saúde
Morrinhos - GO

 **Leonardo Moura Vilela**
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

André Luiz Dias Mattos
Secretário de Saúde
Morrinhos - GO

 **Gercilene Ferreira**
Presidente do COSEMS